

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Luz Andrade Reis Brazão, Diretora do Serviço de Medicina Interna e Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.
Vogais efetivos:

Dr. António José Figueira Chaves Teixeira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Dr.ª Paula Cristina Caldeira Silva, Assistente Graduada de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Carvalho Machado Gonçalves Tavares Silva, Assistente de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Dr.ª Rita Maria Gonçalves Rodrigues, Assistente Graduada Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr. António José Figueira Chaves Teixeira.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no *JORAM*, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

20 de novembro de 2017. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

310938624

Aviso n.º 40/2017/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de oftalmologia.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais, celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no *JORAM*, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e anexo II do respetivo acordo, conjugado com o disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 14 de novembro de 2017, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de oftalmologia.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando o posto não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Oftalmologia, do SESARAM, E. P. E.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o respetivo internato médico na época fevereiro/abril de 2017 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;

b) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;

c) Possuir o grau de especialista em oftalmologia;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luis de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de oftalmologia, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

f) Comprovativo do solicitado na alínea a) do ponto 8 do presente aviso.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a), b), c), d), g) e h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E., e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Sandra Ferreira Silva Moniz, Diretora do Serviço de Oftalmologia e Assistente Graduada de Oftalmologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Rui Duarte Santos Pereira, Assistente Graduado de Oftalmologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Dr.ª Marta Vicente Pereira Macedo Pires, Assistente Graduada de Oftalmologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Tatiana Robalo Martins Gregório, Assistente de Oftalmologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Dr. Luís Vieira Lemos, Assistente Graduado de Oftalmologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr. Rui Duarte Santos Pereira.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no *JORAM*, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

20 de novembro de 2017. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

310938413



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14205/2017

Nos termos do disposto no n.º 11.º do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as redações que lhe foram dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de dezembro, adaptados à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o meu despacho de 3 de agosto de 2017, relativo à designação para o cargo de Chefe da Divisão de Educação e Ação Social.

“Tendo em conta que:

1 — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, do Mapa de Pessoal do Município de Albufeira;

2 — Para o aludido procedimento concursal foram apresentadas três candidaturas, tendo sido admitidas as referentes aos candidatos Cláudia Sofia Plácido Gonçalves, João Pedro Gonçalves Marques Caetano e Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

3 — Cumpridas as formalidades legais e concluídas as operações de seleção, e considerando a existência de adequado cabimento orçamental, sugeriu o júri, conforme ata da reunião por este realizada em catorze de julho de 2017, a designação da candidata Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima, por esta possuir o perfil adequado ao cargo pretendido e por reunir os requisitos exigidos para vir a ser provida no cargo de Divisão de Educação e Ação Social;

4 — Para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, e em sessão da digníssima Assembleia Municipal, realizada em 27 de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de abril de 2016, o Senhor Presidente da Câmara Municipal foi designado membro do júri de recrutamento para o procedimento concursal em causa;

5 — O dirigente máximo do Município de Albufeira encontra-se impedido de proferir o despacho de designação do dirigente para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Educação e Ação Social, por ter sido membro do júri de recrutamento e seleção;

6 — Por força do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual em vigor, cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

Designo,

Nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, a licenciada Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Educação e Ação Social, por a mesma ter

demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

A presente designação produz efeitos à presente data.

3 de agosto de 2017. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, o Vice-Presidente, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Nota Curricular

Nome — Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

Data de Nascimento — 23 de setembro de 1960;

Naturalidade — Guia, Albufeira;

Habilitações Literárias — Licenciatura em Psicologia Educacional, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, concluída no ano de 1991;

Formação Complementar — Curso de Gestão Pública na Administração Local, ao abrigo do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho;

Experiência Profissional em Cargos Dirigentes:

Chefe da Divisão de Educação, no período entre 8 de agosto de 2000 a 4 de janeiro de 2011;

Chefe da Divisão de Educação, no período entre 5 de janeiro de 2011 a 8 de janeiro de 2013, em regime de substituição;

Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, em regime de substituição, desde 9 de janeiro de 2013 a 2 de agosto de 2017.

310906759

Aviso n.º 14206/2017

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — Atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de agosto de 2017, o procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2017, determinei o encerramento do mesmo, sem produção de quaisquer efeitos, tendo em consideração que o mesmo ficou deserto.

18 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310902068

Aviso n.º 14207/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 19 de outubro de 2017, designei em regime de substituição, nos termos previstos no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptado à administração local nos termos constantes no artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 30 de agosto, no cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos